PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2025 FMAS
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N° 16/2025 FMAS

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O **MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.438.655/0001-45, com sede e foro à Rua: Duque de Caxias, nº 3601, CEP: 88535-000, Centro, na Cidade de Correia Pinto/SC, por sua Prefeita Lucia Raquel Rodrigues Ortiz, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORREIA PINTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.741.105/0001-06, leva a conhecimento dos Interessados que, na forma da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que vem a proceder a abertura de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** fundamentado no artigo 74, inciso III, alínea "f" da referida Lei. O presente Processo Licitatório encontra respaldo na Lei de Licitações e suas alterações, bem como demais Legislações correlatas vigentes.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente inexigibilidade visa a Contratação de Serviços Especializados da empresa Verrino Coelho de Congressos e Capacitações LTDA – Instituto Verisa**,** para a capacitação dos servidores públicos por meio dos cursos "Gestão do Programa Bolsa Família e SIBEC na prática" e "Formação para Coordenadores de CREAS e CRAS" em conformidade com o artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21 – Processo Inexigibilidade de Licitação Sistema Interno e-CIGA nº 16/2025 – FMAS.

Detalhamento da proposta:

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor Unitário (R$)
01	Inscrição no Curso: Gestão do Programa Bolsa Família e SIBEC na prática, que será realizado ao vivo através do Google Meet nos dias 17 e 18 de novembro de 2025, com carga horária de 14 horas. On-line (ao vivo). Participante: Aline Cristina da Silva.	01	Serviço	395,00
02	Inscrição no Curso: Formação para Coordenadores de CRAS e CREAS", que será realizado ao vivo, na modalidade online, nos dias 10 e 11 de novembro de 2025, com carga horária total de 12 horas. Participante: Angela Cristina Stringari.	01	Serviço	450,00
			Valor Total: R$ 845,00	

2.1. Cronogramas e Conteúdos Programáticos:

2.1.1 "Gestão do Programa Bolsa Família e SIBEC na prática"

a) Cronograma:

17 de Novembro - Primeiro dia
08:00 - Abertura da sala e Recepção dos alunos
08:30 - abertura e início da capacitação
12:00 - intervalo
13:15 - Abertura da sala e Recepção dos alunos
13:30 às 17:00 - continuação da capacitação
17:00 - encerramento das atividades do dia
18 de Novembro - Segundo dia
08:15 - Abertura da sala e Recepção dos alunos
08:30 - continuação da capacitação
12:00 - intervalo
13:15 - Abertura da sala e Recepção dos alunos

13:30 às 17:00 - continuação da capacitação
17:00 - encerramento das atividades do dia

b) Conteúdo Programático:

- ✓ Breve Introdução da Política de Assistência Social;
- ✓ Linha do Tempo dos Programas de Transferência de Renda no Brasil e o SUAS;
- ✓ Principais aspectos do NOVO Cadastro Único e do Programa Bolsa Família;
- ✓ Lei 14.601 de Junho de 2023 que institui o PBF
- ✓ Ações e estratégias para concluir a Averiguação Cadastral de Renda e dos Cadastros de Unipessoais;
- ✓ Principais mudanças do PBF e Cadúnico: preenchimento Cadúnico para população de rua; Povoamento do Cadastro Único e do CNIS; Upload de documentos; atualização no domicílio e busca ativa;
- ✓ Instruções Normativas nº 04 de 14 de junho de 2023;
- ✓ Informes Bolsa Família e do Cadastro Único;
- ✓ Teto de beneficiários Unipessoais;
- ✓ Responsabilidades de Gestão do Coordenador do Programa Bolsa Família;
- ✓ Responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social no Monitoramento, avaliação e fiscalização da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família no Município;
- ✓ Acompanhamento das Condicionalidades Saúde e Educação: uma ação intersetorial;
- ✓ Termo de Adesão do Programa Bolsa Familia 2025
- ✓ Gestor do PBF e Cad Único: responsabilidade do secretário municipal
- ✓ Nomeação, Cadastro e/ou alteração do Coordenador do Bolsa Família e do Coordenador do Cad Único;
- ✓ Cadastro e Mudança do Coordenador do Bolsa Família e criação de senhas para equipes técnicas;
- ✓ Apresentação do SIGPBF e orientações para Gestão e atualização do Sistema;
- ✓ Apresentação do Sistema SICON – Sistema de Condicionalidades e suas funções – recursos e acompanhamento familiar no SICON;
- ✓ Acompanhamento das Famílias em Descumprimento de Condicionalidades e as possibilidades de interrupção temporária;
- ✓ Gestão Financeira do Programa Bolsa Família;
- ✓ Cálculo do IGD Programa Bolsa Família;
- ✓ Ações municipais que aumentam o valor do Repasse do IGD PBF;
- ✓ Utilização do Recurso Financeiro do IGD na implementação do Programa Bolsa Família e do Atendimento às famílias beneficiárias;
- ✓ PROCAD SUAS: orientações para implantação e implementação do plano de aprimoramento do Cadastro Único;
- ✓ Utilização dos Recursos do PROCAD;
- ✓ Prestação de contas do IGD PBF, PROCAD e a aprovação da prestação de contas pelo CMAS;
- ✓ SIBEC e os Perfis de Acesso e o Login CAIXA (autenticação em duas etapas);
- ✓ Conhecendo a Navegação do SIBEC - 2021;
- ✓ A gestão das famílias e dos Benefícios;
- ✓ Parcelas e Folhas de Pagamento;

Docente: Drª Silvia Aline Silva Ferreira: Assistente Social e Pedagoga. Pós Doutoranda em Serviço Social pela UFPB/PB, Membro do Núcleo de Pesquisa em Políticas Sociais NEPPS UFPB/PB. Doutora em Geografia pela UNESP de Presidente Prudente/SP. Mestre em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional pela UNOESTE/SP. Pós Graduada em Trabalho Social com Famílias pela FACON/SP. Pós Graduada em Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais pela EAD da UNB e Docência do Ensino Superior pela FAINC de Santo André. Docente universitária. Atuou como Especialista em Desenvolvimento Social na Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo com sede em Dracena de 2008 a 2017. Atua como facilitadora do Programa Capacitasuas no Pará, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul pela UNILINS (2014 a

2019). Instrutora de Formulários do Cadúnico formado pelo MDS. Tem experiência na área de Serviço Social, com ênfase em Serviço Social, atuando principalmente nos seguintes temas: direitos sociais, política pública, medidas socioeducativas, gestão social, gestão financeira, território, vigilância socioassistencial e implementação do SUAS - Sistema Único de Assistência Social. Palestrante. Conferencista. Assessora e Consultora de Políticas Públicas.

2.1.2. “Formação para Coordenadores de CREAS e CRAS”

a) Cronograma:

10 de novembro - Primeiro dia
07:30 - Abertura da sala e Recepção dos alunos
08:00 - abertura e início do Curso
12:00 - intervalo
13:15 - Abertura da sala e Recepção dos alunos
13:30 - retorno das atividades - conteúdo programático
17:30 - encerramento das atividades do dia
11 de novembro - Segundo dia
07:45 - Abertura da sala e Recepção dos alunos
08:00 - abertura e início do Curso
12:00 - encerramento do curso

b) Conteúdo Programático:

- ✓ Análise de conjuntura aplicada ao SUAS;
- ✓ Fundamento teórico-metodológico do SUAS: proteção social
- ✓ assistência social; família; território; rede e vulnerabilidade/risco pessoal e social por violações de direitos;
- ✓ Serviços, estruturas, equipes, objetivos e metodologias (tradicional e participativa) do CRAS e do CREAS;
- ✓ Formação, perfil, habilidades e estratégias necessárias para as coordenações do CRAS e do CREAS;
- ✓ Fundamento ético-político das coordenações do CRAS e do CREAS: relação com a rede, equipe, usuários e sistema de justiça;
- ✓ Organização de processos internos e gestão de recursos humanos;
- ✓ Qual(is) a(s) função(ões) do coordenador do CRAS e do CREAS?
- ✓ Qual(is) a(s) função(ões) do(s) técnico(s) de referência do CRAS e do CREAS?
- ✓ Qual(is) a(s) função(ões) do orientadores/educadores sociais do CRAS e do CREAS?
- ✓ Qual(is) a(s) função(ões) da equipe de apoio do CRAS e do CREAS?

Docente: Ciberen Quadros Ouriques: Possui graduação em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2003), mestrado em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2005) e doutorado em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina (2016). Atualmente é assistente social da Prefeitura Municipal de Osório, atuando na Proteção Social Básica do SUAS no CRAS Glória. Tem experiência na área de Serviço Social, com ênfase em Fundamentos do Serviço Social, atuando, principalmente, nos seguintes temas: direitos sociais, serviço social, políticas sociais, população em situação de rua, saúde coletiva e exclusão social. Tem experiência de mais de 18 anos em prefeituras no Rio Grande do Sul e Santa Catarina nos dois níveis de Proteção do SUAS, principalmente, nos serviços de atendimento a População em Situação de rua (Prefeitura de Cruz Alta, de São José, de Passo de Torres, Terra de Areia, Torres e Osório). Nestas Prefeituras a sua atuação se deu no âmbito da gestão, planejamento, direção, coordenação e atendimento. Já atuou também no âmbito da docência nos cursos de serviço social de graduação e pós (UNICRUZ, UFSC, UNIBAN e SACT). Nos últimos anos vem atuando como assessora e consultora nestes dois estados – prestando

serviços para a EGEM/FECAM; Instituto Cairo; Ouriques Consultoria e outros. Essas atividades são desenvolvidas para as prefeituras de todo a país e envolve cursos/capacitação, treinamentos e supervisão técnica. Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/3248816598383918.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025:

14.003.08.243.0015.2101.3.3.90.00.00 / 2.660.0000.1063 (6)
14.003.08.243.0015.2103.3.3.90.00.00 / 2.665.0000.4125 (9)

4. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da contratação é de R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais). O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a liquidação e apresentação da nota fiscal.

5. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Curso: **“Gestão do Programa Bolsa Família e SIBEC na Prática”**

Ressalta-se a necessidade da servidora recentemente admitida, que passou a desempenhar a função de cadastradora do CadÚnico, em realizar o referido curso, tendo em vista a importância de seu aperfeiçoamento técnico para a execução adequada das atividades sob sua responsabilidade. O setor do Cadastro Único exerce papel essencial na execução e manutenção dos serviços socioassistenciais, assegurando o correto atendimento às famílias beneficiárias e o cumprimento das diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
A contratação se faz necessária para viabilizar a participação da Auxiliar Administrativa no curso “Gestão do Programa Bolsa Família e SIBEC na Prática | On-line (ao vivo)”, a ser realizado via plataforma Google Meet nos dias 17 e 18 de novembro de 2025, com carga horária total de 14 horas.
Considerando as recentes atualizações promovidas pelo Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) no âmbito do Programa Bolsa Família, torna-se imprescindível o aprimoramento técnico e o alinhamento às novas normativas e suas implicações na gestão cotidiana do Programa e na operacionalização do Sistema de Benefícios ao Cidadão (SIBEC).
O curso tem como finalidade fortalecer a capacidade técnica dos profissionais envolvidos na gestão e no acompanhamento das famílias beneficiárias, promovendo atuação mais eficiente, segura e integrada às diretrizes federais. Assim, a capacitação é de relevância estratégica para o fortalecimento da gestão local do Programa Bolsa Família, contribuindo para maior agilidade, precisão das informações e melhor acompanhamento das famílias atendidas.
Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa garantir a qualidade e a eficiência dos serviços socioassistenciais prestados à população, especialmente àquelas em situação de vulnerabilidade social.
O Instituto Verisa é especializado na capacitação de servidores(as) públicos(as) municipais, estaduais e de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), por meio da realização de cursos, congressos e seminários. A instituição foi criada com o propósito de dar continuidade ao trabalho desenvolvido desde 2019 pela sócia proprietária Anne Danielle Verrino Coelho, anteriormente à frente do Cairo Instituto. Sua criação reflete o compromisso com o aprimoramento da oferta de cursos voltados à política do SUAS e à qualificação dos profissionais que atuam na área pública.

5.2. Curso: **“Formação para Coordenadores de CRAS e CREAS”**

A contratação se faz necessária para viabilizar a participação da Coordenadora do CRAS, Sra. Ângela C. Stringari**,** no curso “Formação para Coordenadores de CRAS e CREAS”**,** a ser realizado ao vivo, via plataforma Google Meet, nos dias 10 e 11 de novembro de 2025, com carga horária total de 12 horas**.**
A capacitação tem como objetivo atualizar e aprofundar os conhecimentos técnicos e administrativos voltados à coordenação dos equipamentos públicos da Proteção Social Básica e Especial, promovendo o aprimoramento das competências de gestão, o alinhamento às normativas vigentes e o fortalecimento das práticas de planejamento, monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais.

A participação da coordenadora é essencial, tendo em vista que o curso abordará temas estratégicos para a qualificação da gestão do SUAS, como: planejamento de ações, articulação intersetorial, acompanhamento das equipes de referência e gestão dos benefícios e serviços socioassistenciais. Além disso, a formação contribuirá para o desenvolvimento de estratégias de aprimoramento da gestão local, promovendo padronização de procedimentos, melhoria da comunicação entre equipes e aumento da eficiência na execução dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade.
Ressalta-se que esta é uma oportunidade pontual, sendo esta a última edição prevista para o ano de 2025, o que reforça a importância de garantir a participação da servidora neste momento, a fim de assegurar a continuidade da qualificação técnica e administrativa da coordenação do CRAS.
Dessa forma, a contratação proposta representa investimento direto na melhoria da gestão pública, refletindo em atendimento mais humanizado, eficiente e alinhado às políticas nacionais de assistência social.

Ainda assim, vale destacar que se optou por adotar a Modalidade de contratação via Inexigibilidade de Licitação. Logo, o artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21 prevê que:

> *"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> *III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*
> *(...)*
> *f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"*

Não paira nenhuma dúvida que a referida Pessoa Jurídica possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a prestação do serviço que se propõe. Desta maneira, a Administração Municipal realizará a referida contratação em prol dos Munícipes, bem como dos Servidores Públicos Municipais.

6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A prestação do serviço será de forma "*On-line*" (ao vivo).

7. DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições desse Edital sujeitará a Licitante às sanções Administrativas, previstas na Lei nº 14.133/21.

8. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição Administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Correia Pinto/SC.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência contratual será de até 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

10. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Para a extinção do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas no artigo 137, e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

11. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa Verrino Coelho de Congressos e Capacitações LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.811.797/0001-17, nome fantasia Instituto Verisa, situada à Rua Uruguai, nº 122, Centro, Itajaí/SC, justifica-se pela reconhecida especialização da instituição na capacitação de profissionais que atuam na gestão de políticas públicas, especialmente no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O Instituto Verisa possui expertise na realização de cursos, congressos e seminários direcionados a servidores(as) públicos(as) municipais, estaduais e

às Organizações da Sociedade Civil (OSCs), destacando-se pela oferta de conteúdos atualizados, com enfoque técnico e metodológico alinhado às normativas federais e às necessidades práticas da gestão socioassistencial. A empresa foi fundada com o propósito de dar continuidade ao trabalho desenvolvido desde 2019 pela sócia proprietária Anne Danielle Verrino Coelho, profissional com ampla experiência na área, anteriormente atuando como sócia-administradora do Cairo Instituto. A criação do Instituto Verisa decorreu da necessidade de aprimoramento e modernização da oferta de capacitações, reforçando o compromisso com a qualificação contínua dos profissionais que atuam na política de Assistência Social. Considerando sua notória especialização, a compatibilidade técnica do conteúdo ofertado com as necessidades das servidoras indicadas, a experiência comprovada da instituição e sua trajetória consolidada na formação de profissionais do setor público, bem como a disponibilidade de cursos específicos e alinhados às demandas da gestão municipal, conclui-se que o Instituto Verisa reúne condições técnicas, estruturais e metodológicas que justificam sua seleção como fornecedor para a execução das capacitações propostas, atendendo ao interesse público e contribuindo para o aprimoramento da gestão socioassistencial municipal.

12. DO PARECER JURÍDICO

O objeto pretendido pela Administração Pública e ora processado se caracteriza em hipótese de Inexigibilidade, amparado no artigo 74, caput., inc. III, alínea “f” da Lei n° 14.133/21, com as justificativas presentes nos autos.

13. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, GESTOR E FISCAL DE CONTRATO:

A Gestão Fiscal do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:
Nome: André Luiz de Souza Rodrigues - CPF: ***.385.139-**

A Fiscalização do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:
Nome: *Angela Cristina Stringari* - CPF: ***.954.269-**

14. DA PUBLICAÇÃO

VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Correia Pinto, 04 de novembro de 2025.

(Assinatura Digital)
Lucia Raquel Rodrigues Ortiz
Prefeita Municipal

(Assinatura Digital)
André Luiz de Souza Rodrigues
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação